



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8101, de 03 de junho de 2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação JMC – Juntos Movimentando Comunidades e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal da Associação JMC – Juntos Movimentando Comunidades, entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ 25.529.331/0001-44, com sede na rua: Pedro Paulo dos Santos, 1060, Vila Jundiapéba, Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 04 de junho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Iduigues Ferreira Martins).